



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1717**

**Ji-Paraná (RO), 10 de dezembro de 2013**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
CARTA CMDCA.....	PÁG. 06
LEI.....	PÁG. 06
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 8037-2012

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Locação de imóvel para C.M.E.I Primavera  
Ref.: Prorrogação de Prazo e valor

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor do **Contrato n° 144/PGM/2012**, conforme Declaração do Ordenador de Despesa, fls. 254, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **A.V.J Associação de Voluntárias de Ji-Paraná**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-9620/13

INTERESSADA: **Procuradoria Geral do Município**  
ASSUNTO: Notificação  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sr. Maria Sonia Grande Reigota Ferreira

Senhora Secretária,  
Considerando o Laudo de Vistoria Técnica (fls. 24/34) realizado pela Comissão Especial (fl. 21), acolho a sugestão, devendo a SEMAS realizar todos os procedimentos necessários para a retirada da família e seus pertences do local.  
Cumprida as formalidades legais acima mencionadas, encaminhe-se o processo à SEMPLAN para que se concretize a demolição do imóvel.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-15411/13 e apenso

INTERESSADA: SEMPLAN  
ASSUNTO: REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE  
À Secretaria Municipal de Planejamento  
Sr. Marcito Pinto

Senhor Secretário,

Acolho o Parecer Jurídico n. 1355/PGM/2013 (fls. 498/499), em todos os seus fundamentos.  
**DECIDO** pela inabilitação da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por infringir o disposto na Lei n. 8.666/93, conforme fundamentado pela Procuradoria Geral do Município.  
Encaminhe-se o presente Processo a SEMPLAN, para análise técnica das planilhas apresentadas pela empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, e seus valores.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16880/2013

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Planejamento**  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Marcito Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo

sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme Parecer n° 2821/CGM/2013, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16914/2013

INTERESSADA: SEMAD  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2819/CGM/2013 às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-18052/2013

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**  
ASSUNTO: Diárias  
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
Concessão de Diárias n. 030/GAB/PMJP/2013

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando o processo instruído com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer n° 2807/CGM/2013 (anexo fls. 25), **APROVO** a prestação de contas referente à Concessão de Diárias n° 030/GAB/PM/JP/2013.  
À **Semfaz**, para arquivo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

#### PROCESSO N° 1-18070/2013

INTERESSADA: SEMAD  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2818/CGM/2013 às fls. 30, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-18530/2013

INTERESSADA: SEMFAZ  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 486/SEMFAZ/13, juntado às fls. 03 e os respectivos documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores que tenham concorrido para os fatos.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-16614/2011

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Credenciamento de serviços médico Anátomo Patológico para atender o Hospital Municipal.

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico n. 1356/PGM/PMJP/2013 (fls. 530/531), **AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor** em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31/12/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-1357/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Locação de Piscinas

Com base no Parecer Jurídico n° 1354/PGM/PMJP/2013, às fls. 340/341, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 008/PGM/2013**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 343, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **I. L. P. COUTINHO - ME**, até o dia 31 de julho de 2014, a contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-2798/2013 – Vol. I e II

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Prorrogação Contratual de prazo e valor

Com base no Parecer Jurídico n. 1306/PGM/PMJP/2013 (fls. 289/290), **AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor** em favor da empresa **Center Gás Ltda**, a contar de 04 de dezembro de 2013 até 04/06/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-3714/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na desobstrução de tubulações

Com base no Parecer Jurídico n° 1353/PGM/PMJP/2013, às fls. 313/314, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 040/PGM/2013**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 316, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **J. BENTO FILHO DESENTUPIDORA LTDA - ME**, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31/12/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-20280/2011

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Credenciamento de exames Citopatológico e Anátomo Patológico para atender o PAB e HMJP.

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico n. 1289/PGM/PMJP/2013 (fls. 2804/2805), **AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor** em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31/12/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-641/2011 Anexo II Vol V**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de Serviços do SIA/SUS

Com base no Parecer Jurídico nº 1307/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 187/PGM/2011**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 1745 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE**, até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar de 01 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1577-2012 Vol I e II**

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada na edição e impressão de jornais.

Com base no Parecer Jurídico nº 1443/PGM/PMJP/2013, às fls. 477/479, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 059/PGM/2012**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 475, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar de 01 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3670/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, captura e transferência dos pombos e limpeza dos reservatórios de água.

Com base no Parecer Jurídico nº 1342/PGM/PMJP/2013, às fls. 239/240, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 033/PGM/2013**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 239/240, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Reis & Pimentel Ltda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8252/2012 Vol I e II**

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar

Com base no Parecer Jurídico nº 1305/PGM/PMJP/2013, às fls. 533/534, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 150/PGM/2012**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 536, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2014, a contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16614/2011**

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Credenciamento de serviços médico Anátomo Patológico para atender o Hospital Municipal.

**Ref.: Prorrogação de Prazo**

Com base no Parecer Jurídico n. 1356/PGM/PMJP/2013 (fls. 530/531), **AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor em favor da empresa CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31/12/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15415/2013**

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Instalação e montagem de subestação de energia elétrica de 112,5 KVA – 13,8 KV e quadro de distribuição na SEMED.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1386/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 033/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Instalação e montagem de subestação de energia elétrica de 112,5 KVA – 13,8 KV e quadro de distribuição na SEMED, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, no valor de total **R\$ 36.084,38** (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 0801-2009 Vol I, II e III**

INTERESSADO: Semas  
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência do Idoso da SEMAS. Com base no Parecer Jurídico nº 1453/PGM/PMJP/2013, às fls. 725/726, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 149/PGM/2009**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 727, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **N.E. dos Santos Tratamento de Piscinas - ME**, a contar do dia 01 de janeiro de 2014 até 16 de julho de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 3674-2013**

INTERESSADA: SEMAS  
ASSUNTO: Aquisição de Vale-Transporte, para os jovens do “Programa Liberdade Assistida”.

Com base no Parecer Jurídico nº 1442/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 035/PGM/2013**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 93, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Ji-Paraná, até o dia 04 de setembro de 2014, a contar de 04 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4640/2013**

INTERESSADA: SEMAS  
ASSUNTO: Contratação de empresa de Digitação para atuar no Programa Bolsa Família

Com base no Parecer Jurídico nº 1427/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato nº 061/PGM/2013**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 226, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Alpha Accounting Eireli-ME**, até o dia



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

16 de julho de 2014, à contar de 16 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-16798/2013**

INTERESSADA: SEMPLAN  
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 1351/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços n° 030/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para pavimentação com blocos de concreto, conforme se verifica nos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 520.099,81 (quinhentos e vinte mil e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-18188/2013**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente – Equipamento de processamento de dados

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento de **Pregão na forma Eletrônico**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-641/2011 Anexo II Vol V**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Serviços do SIA/SUS

Com base no Parecer Jurídico n° 1307/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 187/PGM/2011**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 1745 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE*, até o dia 31 de dezembro de 2014, à contar de 01 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-18308/2013**

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dr. Jackson Junior de Souza**

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório de **Tomada de Preços**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N. 2331/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da Assessoria de Comunicação Social do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a solicitação feita mediante o Memorando n. 027/AS-COM/13;

**Considerando** a jornada de trabalho diferenciada aplicada a categoria dos profissionais da Assessoria de Comunicação Social, e

**Considerando** que o chefe do Poder Executivo poderá estabelecer o horário para o cumprimento de jornada semanal de trabalho através de decreto regulamentar,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida nova jornada de trabalho dos profissionais da Assessoria de Comunicação Social.

**Parágrafo Único.** A duração da jornada de trabalho dos servidores lotados na Assessoria de Comunicação Social do Município de Ji-Paraná, não deverá exceder a sete horas diárias, sem prejuízo do § 2º do artigo 58, da Lei Municipal 1405/2005.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2332/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo n. 1-2402-2013;

**Considerando** o acatamento do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela demissão da servidora Sigelmhan Tavares da Costa, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h, em face da demissão da servidora **Sigelmhan Tavares da Costa**, empossada no Serviço Público Municipal em 21 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2333/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo n. 1-2398-2013;

**Considerando** o acatamento do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela demissão da servidora Joseli da Silva Eleotério, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h, em face da demissão da servidora **Joseli da Silva Eleotério**, empossada no Serviço Público Municipal em 16 de junho de 2004.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2334/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Odontológicos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo n. 1-2396-2013;

**Considerando** o acatamento do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela demissão da servidora Beatriz Soares Correia, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Odontológicos**, 40h, em face da demissão da servidora **Beatriz Soares Correia**, empossada no Serviço Público Municipal em 14 de março de 2001.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2335/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Processo n. 1-11407-2013;

**Considerando** o acatamento do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela demissão da servidora Rosimeire Ferreira de Freitas, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 40h, em face da demissão da servidora **Rosimeire Ferreira de Freitas**, empossada no Serviço Público Municipal em 16 de abril de 2001.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2336/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Carlos Rafael Dias Rocha.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n° 1-16297/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Carlos Rafael Dias Rocha**, Agente de Trânsito, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo n° 1-16297/13.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2337/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Nomeia Comissão Organizadora da Festa da Virada 2013/2014 no Município de Ji-Paraná, dando outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que Natal e Ano Novo são datas importantes para todas as pessoas e, tendo em vista a relevância de cultivar a comunhão das famílias jiparanenses, através de momentos de confraternização, recreação e alegria,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Organizadora da **Festa da Virada 2013/2014** no Município de Ji-Paraná, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

- I – Arislândio Borges Saraiva;
- II – Seloi Totti;
- III – Rosângela Cristina Soares;
- IV – Milton Rodrigues;
- V – Walter Arnaldo Pereira Leitão;
- VI – Keila Barbosa da Silva;
- VII – Alzeias Alves dos Santos.

**Art. 2º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2338/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Geazir Vitor, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 388/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Geazir Vitor**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2339/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera Taciane Letícia de Melo Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 212/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Taciane Letícia de Melo Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Zoonoses**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2340/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Lucimar de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de ISSQN, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 480/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lucimar de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de ISSQN**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2341/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Willian Mendes Codeço, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 208/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Willian Mendes Codeço**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2342/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 2269/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Ana Cláudia de Campos, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 487/SEMFAZ/13, e

**Considerando** que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: o cargo em comissão*  
*Leia-se: a função gratificada*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 2269/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2343/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Revoga o Decreto nº 0540/ GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão da servidora Leniza dos Santos Barros, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 824/CGRH/SEMAD/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0540/GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão da servidora Leniza dos Santos Barros, ao Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2344/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Cicera Ferreira dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Cicera Ferreira dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 11802, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2345/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Claudineia Alves Paes, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Claudineia Alves Paes**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 12309, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2346/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Izaria dos Santos de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Izaria dos Santos de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 10077, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2347/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Maria José de Souza Soares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Maria José de Souza Soares**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 7872, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2348/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Marlene Queres Sabino, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Marlene Queres Sabino**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 11234, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2349/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Sônia Aparecida Machado Alves dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, **Considerando** solicitação através do Memorando nº 277/DRH/SEMUSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Sônia Aparecida Machado Alves dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 12847, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2350/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 2286/GAB/PM/JP/2013, que exonerou Maria Marlete Ribeiro de Campos, do cargo de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na data do Decreto nº 2286/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 2286/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2013.*

*Leia-se: Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 2286/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2351/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício Pres. nº 45/2013,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Antônio de Paula Freitas Junior**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO**, até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2352/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Revogam os Decretos nºs 0797 e 0804/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva aos servidores Adelmo Apolinário da Silva e Vagner Pereira Alves.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 493/SEPLAN/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nºs 0797 e 0804/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva aos servidores Adelmo Apolinário da Silva e Vagner Pereira Alves.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2353/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera Dalmo Teixeira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Dalmo Teixeira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2354/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0521/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 999/CGRHA/SEMAD/13, e **Considerando** o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionado no Decreto nº 0521/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0521/GAB/PM/JP/2013:

*Onde se lê: Anacassia Figueiredo Ramos*

*Leia-se: Anacassia Figueira dos Santos Ramos*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0521/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2355/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Rodrigo de Oliveira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rodrigo de Oliveira Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2356/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2549, de 25 de outubro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 146.920,00** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1046 08.244.1015.2142.0000 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TR 45.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 811 ACESSUAS

1047 08.244.1015.2142.0000 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TR 16.920,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 811 ACESSUAS

1048 08.244.1015.2142.0000 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TR 25.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 811 ACESSUAS

1049 08.244.1015.2142.0000 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TR 60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 811 ACESSUAS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2357/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
623 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 5.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2358/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede a servidora municipal Maria Aparecida Pereira Tavares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 505/SEPLAN/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Maria Aparecida Pereira Tavares**, Agente Administrativo, cadastro nº 3018, Gratificação de Produtividade no percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2359/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, "g", e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Elci Ferreira de Abreu;

II – Maria Tereza Coelho da Silva Pontes;

III – João Batista dos Santos;

IV – Francisco Santos de Souza;

V – Cássio Benhur Suematsu.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2321/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N. 214/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7282/13/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Livros de Literatura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor R\$ 97.436,59 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e novo centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **20 de dezembro de 2013**,

às **10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N. 215/CPL/SEMUSA/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18188/13/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor R\$ 23.547,98 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **20 de dezembro de 2013, às 12:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 216/CPL/SEMUSA/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15143/15703/15705/15862/13/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 35.225,54 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **20 de Dezembro de 2013, às 10:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 1509/GAB/PM/JP/13

**CARTA CMDCA****CARTA DE JI-PARANÁ**

Em defesa  
da manutenção do Art. 228 da Constituição Federal de 1988;  
da Lei n. 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
da Lei n. 12.594/2012, o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo),  
das Medidas Socioeducativas-MSE e  
pela Vida,

Nós, representantes de entidades de defesa dos direitos de crianças e adolescentes abaixo relacionados, presentes no Seminário que discutiu sobre o Rebaixamento da Maioridade Penal x Medidas Socioeducativas, manifestamo-nos contrários à redução da maioridade penal e refletimos: Propõe-se enviar adolescentes para a cadeia alegando que assim resolveremos o problema da violência em nosso país. Estão nos enganando! Violência se combate com convivência familiar e comunitária saudável, educação, cultura, lazer, esporte, profissionalização, oportunidades de trabalho, respeito e amor. Os nossos adolescentes não vão encontrar isso no sistema penitenciário falido que temos hoje, que não ressocializa. Vamos apenas "jogá-los" em presídios, afastando-os da sociedade com a falsa ideia de que a questão da violência em nosso país será resolvida. Estatísticas nacionais revelam que as infrações cometidas por menores de idade representam um percentual mínimo dentro do universo global. De acordo com dados recentes, os jovens que irão para a cadeia são pobres, com deficiências graves na formação intelectual, cultural e social, que não têm renda e sem muita expectativa de futuro. Prender adolescentes como criminosos comuns, reduzindo cada vez mais a idade é um ERRO, pois propõe respostas simples para um problema tão complexo em nosso país. É preciso lembrar que antes de serem criminosos, os adolescentes são vítimas de uma sociedade injusta que não lhes oferece oportunidades de desenvolverem-se como pessoa.

Com este propósito, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o CONANDA aprovaram o SINASE, sendo necessário e URGENTE que os Governos: Federal, dos Estados e Municípios comprometam-se com a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral (ECA), de modo a colocar as questões da Infância e da Adolescência na ordem da PRIORIDADE ABSOLUTA, conforme prevê o Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 4º do ECA.

A realização do Seminário foi momento histórico para Ji-Paraná na luta pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes e convidamos a população a refletir sobre esta Carta, resultados das deliberações de organismos federal, estadual e municipal: o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ji-Paraná e de outros municípios da região.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2013.

**Entidades de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado de Rondônia.**

**LEI**

**LEI Nº 2564 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre procedimento de obrigação acessória na isenção do IPTU aos maiores de 65 anos, soldados da borracha, deficientes físicos e viúvas, disposto no art. 31 da Lei Municipal n. 1139/2001, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todos os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, soldados da borracha, deficientes físicos e viúvas que fizerem jus a isenção de IPTU disposto no art. 31 da Lei Municipal n. 1139 de 21 de dezembro de 2001, ficam desobrigados de se apresentarem anualmente à repartição fazendária do Município, para requererem isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de coleta de lixo.

**Parágrafo Único.** Para os demais beneficiados permanecem inalteradas as normas existentes.

I - os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, soldados da borracha, deficientes físicos e viúvas que já requererem o benefício de que trata esta Lei no ano de 2013, e foram aprovados pelo Gerente de Arrecadação e Secretário de Fazenda, constarão no cadastramento de beneficiados pelo período de 05 (cinco) anos a partir do ano de 2014, sendo considerados isentos.

II - os contribuintes que fazem jus à isenção de que trata esta Lei e ainda não fizeram seu pedido por requerimento, deverão fazê-lo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, para constarem no cadastro dos isentos, desde que devidamente aprovado pelo Gerente de Arrecadação e Secretário de Fazenda.

III - fica o beneficiado, previsto no inciso I do artigo 1º, a partir da publicação desta Lei, obrigado a se apresentar a cada 05 (cinco) anos, na Gerência de Arrecadação para fazer o seu recadastramento sob pena de perder os benefícios de que trata esta Lei.

IV - os carnês para pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, soldados da borracha, deficientes físicos e viúvas, devidamente qualificados e aprovados, a partir do ano de 2014, não serão emitidos, ficando o Município desobrigado do lançamento dos tributos isentos.

**Art. 2º** Os efeitos desta Lei não retroagirão quanto às obrigações anteriores, e nem atribui direitos futuros, devendo os contribuintes sempre cumprir as obrigações acessórias de isenção previstas na Lei Municipal.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Fazenda, expedir Instrução Normativa, a fim de instruir os procedimentos, para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO presencial 009 /CPL/CMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/CMJP/13**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço GLOBAL** cujo objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná, **no valor estimado 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital, homologando seu objeto à empresa CENTER FRIO -ME Ji-Paraná, 10 de Dezembro de 2013.

**Nilton Cezar Rios**  
Presidente da CMJP